



TERMO DE REFERÊNCIA

Imagem: Mini Escavadeira Nova com 50 hs.



Fonte: Manutenção DAEV AS

Processo nº: 166/2026

RC: 55/2026

Requisitante: Gerência de Manutenção/Unidade de Logística



Objeto:

Contratação direta de empresa para a prestação de serviços exclusivos do plano de manutenção de equipamento Mini Escavadeira Hidraulica VIO 17 conforme condições estabelecidas concomitante ao período de garantia do fabricante.

Valor estimado das manutenções /intervenções: R\$ 6033,00 (Seis Mil, Trinta e Três Reais)

1. Identificação da máquina:

Modelo: Mini escavadeira **Vio 17**;

Número:1A951;

Peso:**1700 Kg**;

Ano **2025-Prefixo 345**

Obs.: Período de aquisição/ano: 2025

Modalidade de Contratação: ... **“Art. 29. É dispensável a realização de licitação por empresas públicas e sociedade de economia mista:**

(...)

VIII. para aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia” ...

1. Justificativa da contratação

- 1.1. Necessidade: a manutenção exclusiva para garantir o pleno funcionamento, a segurança e a integridade de equipamentos ou sistemas críticos da empresa, que não podem sofrer interrupção no período da garantia de fábrica.
- 1.2. Justificativa da exclusividade:
 - A inviabilidade de competição, o motivo pelo qual apenas a empresa a ser contratada pode prestar o serviço devido a:
 - Ser a fabricante, fornecedora ou representante exclusiva dos equipamentos e vinculados a garantia do contrato vigente. Em anexo declaração do fornecedor.



- Possuem a tecnologia especializada ou o conhecimento único para a manutenção conforme exigências do fabricante
- Devido as exigências quanto as certificações que impedem a atuação de terceiros, sendo facultativo a perda da Garantia de Fábrica da concessionária.
- Importante: A justificativa se ampara por declaração de exclusividade do representante fornecedor do equipamento e pela inviabilidade de um procedimento competitivo.

2. Objeto da contratação

- 2.1. Descrição: Aquisição de um plano de manutenção, incluindo a obrigatoriedade de seguir os procedimentos recomendados pelo fabricante durante o período de Garantia previsto em CONTRATO.
- 2.2. Abrangência: No plano estão previstos os sistemas e instalações que serão objeto do contrato, com suas devidas identificações (modelo, número de série, localização).
- 2.3. Modalidades de manutenção estabelecidos pelo fabricante dentro da garantia:
 - Preventiva: Inspeções, limpezas, ajustes e substituição de peças conforme plano de intervenção estabelecido no cronograma de horas maquina a partir de 50 hs até 1000 hs, baseadas nas recomendações do fabricante do anexo de serviços de manutenções preventivas YANMAR que serão executadas através da contratação de mão de obra autorizada;
 - Corretiva (Por defeito de fabricação): Atendimento para falhas e defeitos, com prazos de atendimento e reparo definidos em contrato na aquisição do equipamento no ITEM 3.6 do termo de referência que dependem das manutenções preventivas.
 - ITEM 3.6. do termo de referência: *"A empresa deverá dar garantia de no mínimo 12 (doze) meses"*

3. Condições da contratação



- 2.1. Regime de execução: Definido o regime de execução empreitado por preço global, que nesta requisição compreende custo de Mão de Obra por intervenções de 50 à 1000 horas conforme plano de manutenção do período de garantia em anexo.

- 2.2. Prazos de atendimento: 10 (dez) dias

4. Obrigações das partes

- 3.1. Obrigações da Contratada:

- Atender as intervenções previstas no cronograma físico financeiro com Mão de Obra Autorizada pela Concessionaria, conforme as especificações técnicas, normas e prazos estabelecidos.

- Manter a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária durante toda a vigência do contrato.

- 4.2. Obrigações da Contratante:

- Designar um fiscal do contrato para acompanhar e verificar execução das intervenções.

- Realizar os pagamentos conforme as condições estabelecidas.

5. Critérios de pagamento e sanções

- 5.1. Pagamento: O pagamento será efetuado 15 dias após execução de manutenções/intervenções e emissão de nota fiscal.

- 5.2. Sanções: Em caso de atrasos injustificados, falhas na execução ou descumprimento das cláusulas contratuais, conforme a legislação vigente o DAEV SA deverá aplicar as sanções previstas na Lei 13.303/2016.

6. Formalização e documentação

- 6.1. Proposta: A proposta de preços detalha o custo total das intervenções.

- 6.2. Documentação: habilitação pessoa jurídica, regularidade fiscal e qualificação técnica.

7. Informações adicionais



DAEV S.A.

PROCESSO Nº 164/2026

FOLHAS Nº 52

RUBRICA 81

- Gestor do Contrato: **Marcio de Oliveira**
- Fiscal de Contrato: **Victor Mathias**

8. Referências legais

- Lei Federal nº 13.303/2016 (Lei das Estatais)


ENGº MARCIO DE OLIVEIRA
Gerente de Manutenção

